

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Pág 1 / 1

ISSQN e Taxas

Alvará - ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 52295 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23065	CONTROLE DE EMISSÃO 11/2023
EXERCÍCIO 2023	DATA DE VALIDADE 15/03/2024

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 861/2022 (Código de Posturas) e Lei Complementar 871/202 (Lei de Liberdade Econômica)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23065	CFP / CNPJ 08.404.586/0001-61	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 0	DATA INÍCIO ATIVIDADE 06/10/2006
------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

431923 - ASSOCIACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA, AGUIAS DE CONCORDIA, SC

NOME FANTASIA / SOBRENOME

AGUIAS

LOGRADOURO RUA ANTONIO DOLZAN	NÚMERO 66	COMPLEMENTO
----------------------------------	--------------	-------------

CEP 89.705-119	BAIRRO DOS INDUSTRIÁRIOS	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	-----------------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

9312.3/00.00 CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
9430.8/00.00	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493.6/00.00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499.5/00.00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ASSESSORPLAN CONTABIL CENTER SOCIEDADE SIMPLES

Restrições

TOLERADO APENAS ENDEREÇO PARA CONTATO EM IMÓVEL RESIDENCIAL.

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)****ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Concórdia (SC), 22 de fevereiro de 2023

Lei Complementar 871/2022, art. 12.

Lei 1766/1981 - Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos em prazo inferior a 20 dias, quaisquer alterações cadastrais. Em caso de encerramento de atividades no município, inerentes a esse Alvará, deverá ser requerido, em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos, a BAIXA deste Alvará. O não cumprimento das comunicações de alterações cadastrais ou encerramento das atividades, está sujeito as penalidades previstas na Lei.

Código de Autenticidade: WIS031206-10399-QFQDZHBMTGSC-1